

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39
NIRE Nº 41300092079
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** dia 27 de Fevereiro de 2018, às 10:00, na sede da sociedade, situado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, fundos, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Estado do Paraná.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, a saber: **MAJIC PARTICIPAÇÕES S/A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Araucárias, nº 5.126, sala nº 10, Bairro Chapada, Estado do Paraná, CEP 83.707-754, inscrita no CNPJ/MF nº 21.489.413/0001-51, com registro na Junta comercial do Paraná- JUCEPAR sob nº 4.130.009.175-7, em sessão de 14/11/2014, representada na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor **Amadeu Clóvis Greca**, Inscrito no CPF/MF nº 000.260.269-53, RG nº 352.151-6 SSP/PR, domiciliado na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Bairro Chapada, Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.707-754. Foi dispensado a convocação nos termos do § 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76.
3. **LAVRATURA DA ATA:** Ata lavrada sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76.
4. **MESA DIRETORA:** Para conduzir a presente assembleia, o Sr. **Amadeu Clóvis Greca** assumiu a mesa como Presidente e o Sr. **Paulo Cesar Janchikoski**, advogado, inscrito na OAB/PR nº 72246 como secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** **5.1)** deliberar sobre a alteração do endereço da Filial de Palmas, Estado do Tocantins; **5.2)** eleição da diretoria; **5.3)** alteração de dados dos endereços das filiais de Betim no Estado de Minas Gerais, Cuiabá no Estado de Mato Grosso, Esteio no Estado do Rio Grande do Sul, Maracanaú no Estado do Ceará, Paulínia no Estado de São Paulo, São José do Rio Preto no Estado de São Paulo, face as alterações e adequações feitas aos logradouros pela empresa Brasileira de correios e telégrafos - ECT; **5.4)** alteração do objeto social da sociedade e por consequência o artigo 3º do Estatuto social da companhia; **5.5)** Face a alteração do objeto social da companhia, alterar o objeto social das filiais.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após discutido a matéria, foi aprovado, sem ressalvas, e ou condições: **6.1)** A alteração do endereço da filial de Palmas, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-15, registrado na Junta comercial do Tocantins - NIRE nº 17900071545 em sessão de 01/06/2007, que era estabelecida na rua rio Grande do Norte, s/n, QD 07, lote 16.19 e 20, CEP 77-270-000, cidade de Palmas, para Avenida H, s/n, quadra 74, lote 16, sala 02, Jardim Aurenny III, Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.062-014. Em face do novo endereço declara-se que não haverá estoques de produtos asfálticos no local, bem como caminhões estacionados, funcionando somente como escritório administrativo e comercial; **6.2)** a reeleição para ocupar a diretoria, os Sr. (s) **Marcos Rogério Greca**, brasileiro, divorciado, engenheiro,


Página 1 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico o registro sob o nº 54524491 em 28/05/2018 da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, Nire 41300092079 e protocolo
180420178 - 09/05/2018. Autenticação 32CD89360A5657C2720F6715D937159DF89AE.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39
NIRE Nº 41300092079
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

domiciliado na Av. das Araucárias, no 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Paraná, portador da cédula de identidade civil n.º 3.860.734-0/Pr., expedida pelo Instituto de identificação do Paraná em 29/09/2016, inscrito no CPF/MF n.º 503.840.409-00 como diretor sem designação; **Josiane Greca Schmuck**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, domiciliada na Av. das Araucárias, no 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Paraná, portadora da cédula de identidade civil n.º 3.861.866-0/Pr., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 20/03/2014, inscrita no CPF/MF n.º 734.441.039-72, como diretora sem designação; **Juliane Greca**, brasileira, casada com separação total de bens, empresária, domiciliada na Av. das Araucárias, no 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Paraná, inscrita no CPF/MF n.º 027.402.209-52, portadora da cédula de Identidade civil n.º 3.860.428-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 01/08/2013, como diretora sem designação; **Amadeu Clóvis Greca**, brasileiro, Casado com separação total de bens, empresário, domiciliado na Av. das Araucárias, no 5.126, Bairro Chapada, CEP 83.707-754, Araucária, Paraná, inscrito no CPF/MF n.º 000.260.269-53, portador da cédula de Identidade civil n.º 352.151-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 05/02/2001. O Sr. Amadeu Clóvis Greca, foi eleito para atuar como Presidente da Diretoria. Para os efeitos legais, os diretores eleitos, declaram não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **6.3) Fize as adequações e ou alterações feitas nos dados dos endereços das filiais pela empresa Brasileira de correios e telégrafos – ECT, os dados de endereço das filiais passam a constar nos seguintes termos:** **6.3.1) Filial de Betim**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0006-43, registrado na junta comercial de Minas Gerais – NIRE sob nº 2664241, estabelecida na rua Engenheiro Gerhard Ett, nº 1.655, sala “A”, Bairro Paulo Camilo, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.667-600; **6.3.2) Filial de Esteio**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0003-09, registrado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob nº 43900811051, estabelecida na rua Bento Gonçalves, nº 1.850, Bairro São Sebastião, Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.265-350; **6.3.3) Filial de Maracanaú**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0012-91, registrada na junta comercial do Estado do Ceará – NIRE sob no 2390031950-9, estabelecida na Avenida Parque Norte-2 , nº 201, Distrito Industrial I, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-180; **6.3.4) Filial de Paulínia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0008-05, registrada na junta comercial do Estado de São Paulo NIRE sob nº 35902091521,

Página 2 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018.. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico o registro sob o nº 54524491 em 28/05/2018 da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, Nire 41300092079 e protocolo
180420178 - 09/05/2018. Autenticação 32CD89360A5657C2720F6715D937159DF89AE.



pág. 4/11

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39
NIRE Nº 41300092079
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

estabelecida na Avenida Antônio Fadin, nº 401, sala "C", Bairro Bonfim, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.147-030; **6.3.5) Filial de São José dos Campos**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0007-24, registrada na Junta comercial de São Paulo – NIRE sob nº 35902091505, estabelecida na Estrada Municipal Martins Guimarães, nº 900, sala "c", Bairro Vila Tesouro, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.221-520; **6.3.6) Filial de Cuiabá**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0010-20, registrada na Junta comercial do Estado do Mato Grosso, - NIRE sob nº 51900208688, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva (antiga BR 364), s/ n.º, KM 16,3, sala 08, Distrito Industrial, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.098-282; **6.3.7) Filial de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0004-71, registrada na junta comercial de São Paulo – NIRE sob nº 35902417982, estabelecida na Rua Ulysses Jamil Cury, nº 1.140, Distrito Industrial Doutor Ulysses da Siqueira Guimarães, Estado de São Paulo, CEP 15.092-601; **6.4) Em relação as demais filiais, ratifica-se os dados constantes dos seus endereços atuais, sendo:** **6.4.1) Filial de Guarulhos**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0002-10, registrada na Junta comercial do Estado de São Paulo – NIRE sob nº 35902091513, estabelecida na Rua João Pedro Blumenthal, nº 545, Bairro Cidade Industrial satélite de São Paulo, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.224-150; **6.4.2) Filial de Campo Grande**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0005-62, registrada na Junta comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – NIRE sob nº 54900186016, estabelecida na Avenida Principal 01, nº 1.440, Bairro Núcleo Industrial, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-550; **6.4.3) Filial de Cascavel**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0009-96, registrada na Junta comercial do Estado do Paraná – NIRE sob nº 41900777471, estabelecida na Rodovia Br. 369, s/nº, Bairro Cataratas, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-640; **6.4.4) Filial de Madre de Deus**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0013-72, registrada na Junta comercial do Estado da Bahia, NIRE sob nº 29900717372, estabelecida na Rua do Dende, nº 186, 1º Andar, sala 5, Bairro Centro, Cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, CEP 42.600-000; **6.4.5) Filial de Itumbiara**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04, registrada na Junta comercial do Estado de Goiás – NIRE sob nº 52900648425, estabelecida na Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 3.495, sala 03, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP 75.520-375. **6.5) alterar o artigo 3º do estatuto social para excluir as atividades de importação e distribuição de combustíveis derivados do petróleo, mistura óleo diesel/biocombustível (etanol e biodiesel), bem como outros combustíveis automotivos, passando referido artigo 3º a vigor nos seguintes termos: "Artigo 3º - A companhia tem por objeto social: A) Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímeros e pó de borracha, asfalto diluído, emulsões**

Página 3 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39
NIRE Nº 41300092079
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas) bem como aditivos para asfaltos e seus derivados – CNAE – 2399-1-99; **B)** Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados e óleo de xisto – CNAE – 4684-2/99; **C)** Importação e comércio de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores – CNAE- 4530-7/02; **D)** Locação de veículos próprios e ou terceiros sem motorista – CNAE 7719-5/99; **E)** Prestação de serviços: **E.1)** de Transportes rodoviário de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios e ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais – CNAE 4930-2/03; **E.2)** de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em lotes, estradas e rodovias – CNAE 4211-1/01; **E.3)** de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório – CNAE-7112-0/00; **E.4)** de depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda móveis – CNAE 5211-7/99; **F)** Participação societária em outras sociedades – CNAE 6462-0/00; **G)** Exploração de serviços públicos sob o regime de concessão, de privatização, de permissão ou outro qualquer, ainda que desvinculado de sua construção – CNAE 5221-4/00.” **6.6)** face a alteração do objeto social da companhia, resolvem em comum acordo: **6.6.1)** Alterar o objeto social da(s) **filial de Guarulhos**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0002-10, da **filial de Esteio**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0003-09, da **filial de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0004-81, da **filial de Campo Grande**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0005-62, da **filial de Betim**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0006-43, da **filial de Paulínia**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0008-05, da **filial de Cuiabá**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0010-20, da **filial de Maracanaú**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0012-91, cujas atividades são: **A)** Indústria e comércio de produtos derivados de petróleo (asfaltos, asfalto oxidado, asfaltos modificados, inclusive por polímeros e pó de borracha, asfalto diluído, emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas com polímero e emulsões asfálticas catiônicas e aniônicas) bem como aditivos para asfaltos e seus derivados – CNAE – 2399-1-99; **B)** Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados e óleo de xisto – CNAE – 4684-2/99; **C)** Prestação de serviços: **C.1)** de Transportes rodoviário de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios e ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais – CNAE 4930-2/03; **C.2)** de assistência técnica em asfaltos de todos os tipos e ensaios de laboratório – CNAE-7112-0/00; **C.3)** de depósito e armazenagem para terceiros de asfaltos e seus derivados, e óleo de xisto, exceto armazéns gerais e guarda móveis – CNAE 5211-7/99; **6.5.2)** Alterar o objeto social da **filial de São José dos Campos**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0007-24, da **filial de Cascavel**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0009-96, da **filial de Palmas**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0016-

Página 4 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
CNPJ/MF Nº 02.351.006/0001-39
NIRE Nº 41300092079
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2018.

- 15, da **filial de Itumbiara**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.351.006/0017-04, sendo: **A)** Distribuição, importação e exportação de asfaltos e seus derivados e óleo de xisto – CNAE – 4684-2/99; **B)** Prestação de serviços: **B.1)** de Transportes rodoviário de cargas em geral, de derivados de petróleo a granel, de asfalto e seus derivados, utilizando-se de veículos próprios e ou de terceiros, em rodovias nacionais e internacionais – CNAE 4930-2/03; Embora as filiais não exerçam diretamente a atividade de Construção, restauração e conservação de pavimentos asfálticos em logradouros, estradas e rodovias, elas poderão fornecer os materiais necessários à execução da obra.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata, que lida, foi por todos assinada.
8. **RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESENTES:** Marcos Rogério Greca, Juliane Greca e Josiane Greca Schmuck representado pelo Sr. Amadeu Clóvis Greca.

MESA:


Amadeu Clóvis Greca
Presidente



Paulo Cesar Janchikoski
Secretário

Acionista:


MAJIC PARTICIPAÇÕES S/A.
Amadeu Clóvis Greca – Presidente

Diretores Eleitos:


Marcos Rogério Greca


Juliane Greca


Josiane Greca Schmuck


Amadeu Clóvis Greca

Página 5 de 5



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44 SOB
Nº 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 24/04/2018, foi realizado para a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181195933	20181195933	007 / 024	41900777471	02.351.006/0009-96	Rodovia br 369 km 521,5, sn
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida h, s/n
181195933	20181195933	007 / 027			Rua do dende, 186
181195933	20181195933	007 / 027			Rua engenheiro gerhard ett, 1655
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida principal 01, 1440
181195933	20181195933	007 / 027			Rua bento gonçaves, 1850
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida parque norte-2, 201
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida ayrton senna da silva, sn
181195933	20181195933	007 / 027			Estrada municipal martins guimarães, 900
181195933	20181195933	007 / 027			Avenida antonio fadin, 401
181195933	20181195933	007 / 027			Rua ulysses jamil cury, 1140
181195933	20181195933	007 / 027			Rua joao pedro blumenthal, 545
181195933	20181195933	007 / 027			Via expressa júlio borges de souza, 3495

Autoridade

RAIZ BRASILEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018 16:44
SOB N° 20181195933.
PROTOCOLO: 181195933 DE 24/04/2018.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801647202. NIRE:
41300092079.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/042.017-8	MS2201800021124	09/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.260.269-53	AMADEU CLOVIS GRECA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, de nire 4130009207-9 e protocolado sob o número 18/042.017-8 em 09/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54524491, em 28/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 1 TURMA 2 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.260.269-53	AMADEU CLOVIS GRECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.260.269-53	AMADEU CLOVIS GRECA

Campo Grande, Segunda-feira, 28 de Maio de 2018

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.128.066-91	JOSE ARMANDO CERQUEIRA AMADO
024.753.081-68	IRINEU MILANESI
073.697.511-04	CARLOS DE ALBUQUERQUE
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Segunda-feira, 28 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico o registro sob o nº 54524491 em 28/05/2018 da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, Nire 41300092079 e protocolo 180420178 - 09/05/2018. Autenticação 32CD89360A5657C2720F6715D937159DF89AE.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

Bodoquena – MS, 15 de janeiro de 2019.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: B11FD3F9**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2019 – DISPENSA N.
005/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado por sua Gestora, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros, CPF n. 721.181.132-34.

Contratado: Joao F. Napolitano, CNPJ n. 09.326.435/0001-03, representado pelo Sr. Joao Francisco Napolitano, CPF n. 647.332.708-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para construção da praça de eventos de Bodoquena.

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.13.392.801.1.040.100000.44.90.51.00 – ficha 655

Vigência: 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: 11996017**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.
006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2019**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A CNPJ n. 02.351.006/0005-62, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Avenida Principal 01, n. 1440, Núcleo Industrial – CEP: 79108-550, tendo por objeto a aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais) na Dotação: 07.01.15.451.701.1.026.33.90.30 – ficha 267.

Bodoquena – MS, 05 de fevereiro de 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINE

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: 3A629351**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2019**

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jair Beltrameo Ferracini, CPF n. 826.407.341-72.

Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos S/A, CNPJ n. 02.351.006/0005-62.

Objeto: aquisição de emulsão asfáltica RL-1C.

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais).

Dotação: 07.01.15.451.701.1.026.33.90.30 – ficha 267.

Vigência: 05 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: C37C4ABF**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL N.
04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2019**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2019, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME	R\$ 98.030,21 (noventa e oito mil e trinta reais e vinte e um centavos)
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.	R\$ 89.202,90 (oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa centavos)
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 99.199,86 (noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Valor Global: R\$ 286.432,97 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).**Data:** 13/02/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

VALDISA DIAS OLANDA

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Publicado por:Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador: 87D4A375**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 32**

DECRETO Nº 32 de, 11 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre substituição de membro Suplente – Representante da APAE, no Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências”.

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.**DECRETA:****Artigo 1º** - Substitui o membro Suplente, do Seguimento de Gestores, e Prestadores de Serviços Conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS – representante da APAE, na composição do Conselho Municipal de Saúde- CMS, para complementação de mandato de: 11/02/2019 à 15/09/2019.**REPRESENTANTES DA APAE**

Titular	Em substituição à
Reginaldo Bispo dos Santos	Waleska Oviedo Wirertel Arantes
Suplente	
Catarino Gomes da Silva	Reginaldo Bispo dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e passa a fazer parte do Decreto nº 318 de 15 de setembro de 2017.**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador: 327753AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019
DISPENSA N. 006/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.465.016/0001-47, com sede na Avenida Treze de Maio, 305, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **Jair Beltrame Ferracini**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 000.838.583 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 826.407.341-72, residente e domiciliado na Rua José Roque de Carvalho nº 300, bairro Centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000, e a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A** CNPJ n. 02.351.006/0005-62, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Avenida Principal 01, n. 1440, Núcleo Industrial – CEP: 79108-550, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente contrato.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supram nominadas e qualificadas, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, e Lei 12.440/11, tudo de conformidade com o **Processo Licitatório – 012/2019– Dispensa de Licitação n. 006/2019**, que passa fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais para realização da pintura das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor global ajustado é de **R\$ 1.900,00** (quinze mil, seiscentos e quarenta Reais e dez centavos) discriminados da seguinte forma:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Vr. Unit. – R\$	Vr. Total – R\$
01	Emulsão Asfáltica RL-1C	02	950,00	1.900,00
Total				1.900,00

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária ou diretamente ao credor, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, sendo:

4.1.1 – Em 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos itens com emissão precedente da Nota Fiscal devidamente atestada e conferida;

4.2 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.3 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4 -Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

5.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

5.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.5 - A Contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto do presente Contrato será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência desta contratação inicia no dia **05 de fevereiro de 2019** e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, caso exista demanda pendente.

8.1.2 - Indicar à Contratada seu respectivo saldo visando subsidiar os pedidos.

8.1.3 - Emitir autorização de compra.

8.1.4 - Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

8.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

8.1.6 - Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8.1.7 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93, ficando a cargo do (a) servidor (a): **RODRIGO AZAMBUJA PINHO MODESTO CPF: 021.661.721-99** que será o (a) **fiscal do contrato**.

8.2. Da CONTRATADA:

8.2.1 - Fornecer os materiais de consumo na Secretaria de Administração e Finanças do Município, conforme solicitação do órgão requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir frete.

8.2.1.1 - Caso a Contratada não forneça os itens requisitados **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do envio do pedido de compra/requisição, a Administração notificará a empresa contratada e caso o atraso se repetir, poderá ensejar em rescisão contratual. Sendo assim convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.2.2 - Os materiais deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade.

8.2.3 - Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

8.2.4 – A Contratada, se obrigará a trocar as suas expensas os materiais que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.2.5 - Em caso de recusa do produto a Contratada deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para administração independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2.6 - Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da Contratada.

8.2.7 – A entrega dos itens será parcial, feita mediante pedido de compra/requisição conforme solicitação do órgão requisitante. Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h30min às 17h00min.

8.2.8 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.2.9 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor**.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

9.1 - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária: 07.01.15.451.701.1.026.33.90.30 – ficha 267.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E MULTA CONTRATUAL

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a contratada as seguintes sanções, além das previstas no instrumento convocatório:

11.1.1 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total pactuado, caso ocorra alguma situação que esteja em desacordo com o presente Contrato, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.2 - Qualquer multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal em até cinco dias úteis, contados de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo, ainda, ser descontada de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrente deste Contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

13.1 - O Presente Contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DOMICÍLIO E FORO

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Miranda, neste Estado, para dirimirem quaisquer litígios decorrentes deste contrato. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bodoquena – MS, 05 de fevereiro de 2019.


JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras


GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
Contratada

Testemunhas:

01. 

Nome: Péricles Garcia Santos
CPF: 843.667.701-30

02. 

Nome: Hélio Ferreira Gonçalves
CPF: 171.833.818-03





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n. 006/2019 - Processo Administrativo n. 014/2019

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de Dispensa de licitação em epígrafe, do qual resultou a contratação da empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A CNPJ n. 02.351.006/0005-62, com sede na cidade de Campo Grande – MS, na Avenida Principal 01, n. 1440, Núcleo Industrial – CEP: 79108-550, tendo por objeto a aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais) na Dotação: 07.01.15.451.701.1.026.33.90.30 – ficha 267.

Bodoquena – MS, 05 de fevereiro de 2019.


Jair Beltrame Ferracine
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato Administrativo n. 016/2019

Processo Administrativo Licitatório n. 014/2019

Dispensa de Licitação n. 006/2019

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jair Beltrameo Ferracini, CPF nº 826.407.341-72.

Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos S/A, CNPJ n. 02.351.006/0005-62.

Objeto: aquisição de emulsão asfáltica RL-1C.

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos Reais).

Dotação: 07.01.15.451.701.1.026.33.90.30 – ficha 267.

Vigência: 05 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					17/05/2019	056	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,					EMPENHO N° 450/2019		
CREDOR:		NOME: NIEHUES & NIEHUES LTDA			CGC: 03.722.944/0001-60		
		END.: Av: Projetada "A" s/n - Jd. Carvalho					
		MUNICÍPIO: Bodoquena			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O. 05.01	PROGRAMA 12.361.50	PROJ./ATIVIDADE 2.032	NATUREZA DESPESA 3.3.9.0.30.00	FONTE RECURSO 101000		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 7.967,51	VALOR ANULADO 6.004,00	SALDO ATUAL 13.971,51		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Contrato expirou. Processo n° 015/2019 Dispensa n° 007/2019 Contrato n° 019/2019		Unidade	1,0000	6.004,0000	6.004,0000	
Pedido/Processo:		Licitação:		NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	6.004,00	
Emitido: DENIZE AVELAR							
<p>Juslei da Silva Melo Paes Contadora</p> <p>838.350.7161-49</p>							